

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 049/2024 INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

A vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO Prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74 "Caput", §2º, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação por meio de empresa exclusiva, de profissional musical por nome artístico "PAIXÃO DI VAQUEIRO & MAIKE ALAN" a se apresentar durante as comemorações da 38ª Festa dos Vaqueiros de Chorrochó-BA, que será realizada no dia 27 de julho de 2024, neste município.

Favorecido: MAIKE ALAN PAIXAO DI VAQUEIRO SERVICOS LTDA ME (PAIXAO DI VAQUEIRO & MAIKE ALAN) (CNPJ: 31.361.360/0001-42).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 15/07/2024 até 15/09/2024.

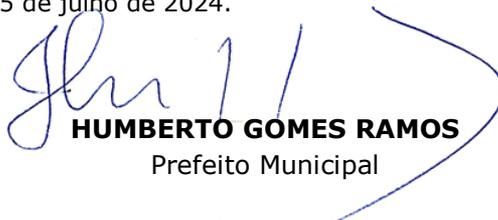
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74 "Caput", §2º, Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 020/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chorrochó – Bahia, 15 de julho de 2024.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com